

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA**Projeto de Resolução Nº. 001/2022.****SÚMULA:** Fixa o valor das diárias para viagens e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O valor das Diárias a serem pagas ao Presidente, Vereadores, Contador, Controlador Interno, servidores da Câmara e Assessores, quando em viagem a serviço do Município, fica fixado de acordo com a tabela abaixo:

I – PRESIDENTE

- a) No Estado R\$= 600,00 ao dia
b) Fora do EstadoR\$= 700,00 ao dia

II – DEMAIS VEREADORES

- a) No EstadoR\$= 550,00 ao dia
a) Fora do EstadoR\$= 650,00 ao dia

III–CONTADOR, CONTROLADOR,SERVIDORES E ASSESSORES DA CÂMARA

- a) No EstadoR\$= 400,00 ao dia
b) Fora do EstadoR\$= 500,00 ao dia

Parágrafo Único – Somente incidirão em Diárias as viagens que necessitarem de pernoite.

Art. 2º - Fica instituído a meia diária no valor de R\$=200,00 (duzentos reais) para pagamento de despesas de viagem a Municípios circunvizinhos que não incidirem em diárias, que serão pagas ao contador, Controlador Interno, servidores e Assessores em viagem a trabalho da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro- O valor de 0,5 (meia) diária será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária que corresponderia ao mesmo destino.

Parágrafo Segundo- Deve ser anexado ao empenho o relatório das atividades desenvolvidas, dispensada a prestação de contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a partir da mesma data a Resolução nº. 170 de 05 de Junho de 2017.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.
em 24 de Janeiro de 2022.

ARNALDO FRANÇA
1º Secretário

LEONIR RIZZI
Presidente